

**TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**

**FATO RELEVANTE
RESSARCIMENTO DE CUSTO - CONTAGEM**

Foi assinado acordo extrajudicial (“Acordo”) com a parte vendedora do Centro Logístico Contagem (“Vendedora”), localizado em Contagem/MG (“Imóvel”), em relação a determinados prejuízos decorrentes de patologias identificadas no Imóvel, considerando, em especial, a necessidade de intervenções. Nesse sentido, como ressarcimento, foi recebido pelo Fundo o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 10 de setembro de 2025.

As Gestoras buscam, desde o começo das intervenções, o meio mais eficiente para garantir a restituição dos valores despendidos pelo Fundo com as intervenções das patologias detectadas, e entendem que o Acordo evita uma disputa judicial, que pode ser longa e cara. Em contrapartida, o Acordo garante ao Fundo restituição imediata parcial dos recursos despendidos.

O montante será utilizado para reforço de caixa do Fundo, sem impacto no resultado e, consequentemente, nos rendimentos. O Acordo não altera em nada a estratégia jurídica perante os Correios.

O canal de RI está disponível para qualquer dúvida ou comentário: ri@riobravo.com.br ou www.riobravo.com.br/chat.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

na qualidade de instituição administradora (“Administradora”),

TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. e

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.,

na qualidade de instituições gestoras (“Gestoras”) do

**TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 16.671.412/0001-93

ISIN Cotas: BRTRBLCTF007

Código de Negociação B3: TRBL11